

- DECRETO Nº 563 -

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 736, de 6 de novembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Borena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 736, de 6 de novembro de 1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1969, um crédito de R\$ 42,50 (setecentos quarenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), suplementar à dotação abaixo discriminada, do Orçamento vigente para o Poder Legislativo, a saber:

Categoria

Econômica Função Discriminação da Despesa R\$

3.0.0.0

Despesas correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.1.0

Pessoal

3.1.1.1.00

Pessoal Civil:

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

005 - Salário de menselistas 42,50

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das dotações das seguintes rubricas do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício, a saber:

3.1.3.0.00 Serviços Terceiros

066 - Serviços Técnicos e Especializados 42,50

Amor

Registrado no Livro Próprio da Divisão
do Expediente e publicado no Pazo Municipal,
em 1º de dezembro de 1969.

Domingos Ju. Antunes

Chefe da Divisão do Expediente